



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE
PROTOCOLO: 041/2025
DATA: 27/02/2025 AS 10:03
SERVIDOR: Ilberusa D'apris
ASSINATURA:

Mensagem ao Projeto de Lei do Legislativo nº 004 de 27 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONS. TABOSA/CE

APROVADO
Em 27/02/2025

Sr. Presidente, Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores,

Presidente

CONSIDERANDO que o presente projeto de lei visa instituir o "Dia Municipal do Apicultor e Meliponicultor" no Município de Monsenhor Tabosa, a ser comemorado no dia 22 de maio;

CONSIDERANDO que, em nosso município já existem muitas pessoas nesse ramo, e como forma de homenagear, nada mais do que justo que seja adicionado esse dia no Calendário de Monsenhor Tabosa;

CONSIDERANDO que as abelhas silvestres nativas constituem parte da fauna silvestre brasileira. Estudos recentes mostram que devido à polinização, as abelhas são responsáveis por cerca de 75% da produção de alimentos no mundo. Preservar a vida desses seres nas cidades é fundamental para estabilidade dos ecossistemas e sustentabilidade da agricultura. As transformações do habitat natural promovida pelo homem tem se tornado uma ameaça para esses seres. Milhões de abelhas são mortas anualmente em virtude dos agrotóxicos, assim como pelo desconhecimento de alternativas para remoção em áreas urbanas, como residências, pátios e parques;

CONSIDERANDO que o Brasil é signatário da convenção sobre a diversidade biológica assinada durante a conferência das Nações Unidas sobre meio ambiente e desenvolvimento em 1992 e a posterior aprovação da "iniciativa internacional para a conservação e uso sustentável de polinizadores";

CONSIDERANDO que o presente projeto tem também por objetivo incentivar e fomentar a atividade, visando a geração de empregos e dando mais visibilidade e importância para apicultura;

CONSIDERANDO que a apicultura e meliponicultura configura-se como atividade econômica importante, não só pela produção de mel, como pelo fornecimento de própolis, pólen e geleia real, utilizados especialmente em termos de utilização terapêutica.



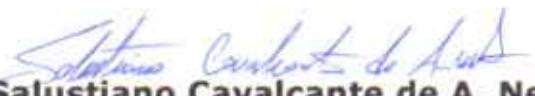
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 004, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO APICULTOR
E DO MELIPONICULTOR NO MUNICÍPIO DE
MONSENHOR TABOSA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Monsenhor Tabosa, o Dia Municipal do Apicultor e do Meliponicultor a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de maio.

Parágrafo único. O Dia Municipal do Apicultor e do Meliponicultor passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Monsenhor Tabosa.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Salustiano Cavalcante de A. Neto
Vereador

Pelo exposto, contamos com o apoio dos ilustres parlamentares para aprovação desta propositura e apresentamos à apreciação do Egrégio Plenário.



Salustiano Cavalcante de A. Neto
Vereador